



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.414,77 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 128.070,93 (cento e vinte e oito mil, setenta reais e noventa e três centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 07.832.586/0001-08, Elemento de Despesa 33903980, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2023NE0002114, de 27/06/2023, no valor de R\$ 61.189,46 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

9. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2023.

Manaus/AM, 28 de junho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 178/2023 – DVCC/TJAM

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 016/2021-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000018867-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Alice da Silva Duque.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor global do Contrato Administrativo 016/2021, referente a fornecimento de refeição preparada, de forma contínua, de acordo com a necessidade do Contratante, destinadas aos participantes das sessões das Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM, vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93, bem como na Resolução nº 008/2021-TJAM e demais fundamentos supramencionados.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 117.085,42 (Cento e dezessete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903941, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0001997, de 15/06/2023, no valor de R\$ 85.537,41 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

9. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021-FUNJEAM permanece inalterado.

Manaus/AM, 28 de junho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 182/2023 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000007507-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a disposição da servidora **GABRIELA OLDEMBURG BARROSO**, integrante do quadro de pessoal da **CEDENTE**, para desempenhar suas atividades no **CESSIONÁRIO**. A disposição da servidora dar-se-á **com ônus para o órgão de origem**, mediante ressarcimento por parte do órgão de destino, por força do inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, com alteração dada pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, bem como no art. 184, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, nos princípios do direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO: O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020 - TJAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2023.

Manaus/AM, 29 de junho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas